

**LEI Nº 2.265, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“CRIA A REFERÊNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O Cargo de Secretário de Obras e Engenharia, especificado na Lei Municipal 2.139 de 22 de fevereiro de 2.011, passa a ter seus vencimentos vinculados à referência 51, da Escala de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Reginópolis.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que as despesas dela decorrentes serão suportadas por dotações específicas do orçamento do exercício de 2013.

Reginópolis, 10 de outubro de 2.013.

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 10 de outubro de 2013.

Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico